Fls._____

Reunião de 30-09-2008

ACTA Nº. 19

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO

---- Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. ----------
---- Registaram-se as faltas, consideradas justificadas, dos Senhores Vereadores Dr. José Manuel Borges da Silva e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva enviou um fax, datado de 29 de Setembro de 2008, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------
---- Venho pelo presente comunicar a V.ª Ex.ª que compromissos profissionais inadiáveis me impedem de estar presente na R.O. da Câmara agendada para dia 30/09, pelas 15 horas. ---------
---- Pedindo a v/compreensão para tal facto, requeiro, em consequência, se digne justificar a aludida falta." ----------

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por maioria, com uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, a acta da reunião ordinária realizada em 09 de Setembro de 2008, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques declarou que se absteve na votação da aprovação da acta da reunião ordinária de 9 de Setembro de 2008, por se encontrar de férias.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 93.739,37 € (noventa e três mil setecentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); - De operações extra orçamentais: 159.039,23 € (cento e cinquenta e nove mil trinta e nove euros e vinte e três cêntimos). ----------

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do dia. ----------
---- Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Tralcume, em Vilar Seco – Aprovação de projecto; ----------
---- Estradas de Portugal - IC6, IC e IC37 – Análise dos novos traçados. ----------

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artº. 83º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas congratulou-se pelo facto da Assembleia Municipal de Nelas, em sua sessão ordinária realizada em 26 de Setembro de 2008, ter aprovada a proposta desta Câmara Municipal, de baixar em 2% a taxa de IRS, a qual vai beneficiar as famílias do Concelho e o comércio local. ----------

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.PROJECTO DA LIGAÇÃO DA E.N. N.º 234 À RADIAL DA URGEIRIÇA, EM NELAS – APROVAÇÃO

---- Depois de uma breve explicação prestada pelo Senhor Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira acerca do trajecto da estrada em referência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto da obra de "Ligação da E.N. n.º 234 à Radial da Urgeiriça, em Nelas." -------

1.2.BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO TRALCUME, EM VILAR SECO – APROVAÇÃO DE PROJECTO

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Presidente da Junta de Vilar Seco lhe tinha sido pedido para solicitar à Câmara Municipal que aprovasse aquele caminho rural, para assim poder candidatá-lo aos fundos comunitários. ----------

---- Depois de uma breve explicação prestada pelo Senhor Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira acerca do trajecto do referido caminho rural, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto da obra de "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Tralcume, em Vilar Seco." ----------

1.4.ESTRADAS DE PORTUGAL - IC6, IC E IC37 – ANÁLISE DOS NOVOS TRAÇADOS

---- O Senhor Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira prestou algumas informações acerca dos novos traçados do IC 6, IC 7 e IC 37. ----------

---- Depois de analisados os vários traçados propostos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo traçado projectado a Norte de Nelas para o IC37. ----------

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA ARMOPERFIL – ARMADURAS E PERFIS METÁLICOS, LD.ª – APROVAÇÃO

Reunião de 30-09-2008

---- Presente um ofício datado de 22 de Setembro de 2008, da firma ARMOPERFIL – Armaduras e Perfis, Ld.ª, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- ARMOPERFIL - Armaduras e Perfis Metálicos, Ld.ª, Sociedade Comercial por quotas, recém constituída, pretendendo instalar-se e desenvolver a respectiva actividade no Concelho de Nelas, vem solicitar a V.ª Ex.ª lhe seja atribuído um lote na Zona Industrial de Nelas, com uma área nunca inferior a 6.000 m^2, o qual deverá apresentar de comprimento e largura pelo menos de 120X50 m, necessários à edificação e instalação para laboração da maquinaria de perfilagem contínua." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 23 de Setembro de 2008, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Zona Industrial de Nelas – Cedência de terreno à firma "ARMOPERFIL – Armaduras e Perfis Metálicos, Ld.ª" ----------

---- 1. Solicitação ----------

---- Solicita a firma "ARMOPERFIL – Armaduras e Perfis Metálicos, Ld.ª" a cedência de uma parcela de terreno na Zona Industrial de Nelas com a área aproximada de 6.000 m^2, para construção de um pavilhão para instalação de maquinaria de perfilagem contínua, cuja laboração necessita que o formato de terreno tenha no mínimo as dimensões de 50,00 m x 120,00 m. ----------

---- 2. Parecer dos Serviços ----------

---- Estes Serviços informam que devido às recentes aquisições de terreno para ampliação desta Zona Industrial, há um terreno disponível com a área e dimensões aproximadas às solicitadas pela firma, localizado ao lado do terreno onde está instalada a firma "Faurécia", identificado na planta de localização em anexo, que poderá ser cedido nas condições habituais. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

---- Face à informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de uma parcela de terreno localizada na Zona Industrial de Nelas, ao lado do terreno onde está instalada a firma Faurécia, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: ----------

---- CONDIÇÕES DE VENDA ----------

---- 1 - Venda em regime de propriedade plena; ----------

---- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; ----------

---- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; ------

---- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; ----------

---- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra. ----------

3 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

3.1.ACTA DA HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE 16 LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO DO PRADO, EM VILAR SECO – RATIFICAÇÃO

---- Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária pública do Executivo Municipal de 26 de Agosto de 2008, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a acta referente à venda, por hasta pública, de 16 lotes de terreno do Loteamento do Prado, sito no lugar e Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "ACTA DA HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE 16 LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO DO PRADO, EM VILAR SÊCO ----------

---- Às quinze horas do dia catorze de Setembro de dois mil e oito, na sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, compareceu a Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro, em substituição do Vereador, Senhor Dr. Manuel da Conceição Marques, que não pôde comparecer por motivos particulares inadiáveis e os restantes membros do júri nomeado por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara, de dezanove de Agosto de dois mil e oito, para proceder aos trabalhos para a realização da hasta pública, para a venda de dezasseis lotes de terreno do loteamento do "Prado", em Vilar Seco, assim constituído: ----------

---- - Presidente: Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro; ----------

---- - Vogal: Chefe de Divisão de Projectos e Planeamento Municipal – Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira; ----------

---- - Vogal: Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Carlos Pires Borges. ----------

---- A Sr.ª Presidente do Júri declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura dos documentos com as condições e a base de licitação de cada um dos dezasseis lotes do terreno do "Prado", sito em Vilar Seco, aprovados por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, ratificado em reunião da Câmara Municipal de vinte e seis de Agosto de dois mil e oito. ----------

---- Iniciou-se, de seguida, à licitação dos lotes, tendo, os que a seguir se indicam, sido arrematados, pelos valores e aos arrematantes a seguir descritos: ----------

----- - Lote n.º 2, com base de licitação de 29.000,00 € (Vinte e nove mil euros), que foi arrematado, pela base de licitação, ao Sr. Bernardo Pessoa do Amaral, residente em Vilar Seco, portador do cartão de contribuinte nº. 104031000, pela quantia de 29.000,00 € (Vinte e nove mil euros). ----------

---- - Lote n.º 5, com base de licitação de 16.000,00 €, que foi arrematado, pelo valor da base de licitação, à Sr.ª Tereza Margarida Santos Pereira Nunes, portadora do cartão de contribuinte nº 213041197, casada com Hugo Miguel Alves Nunes, portador do cartão de contribuinte nº. 246501405, residentes em Vilar Seco, pela quantia de 16.000,00 € (Dezasseis mil euros). -------

---- - Lote n.º 8, com base de licitação de 15.000,00 €, que foi arrematado, pelo valor da base de licitação, ao Sr. José Joaquim Almeida Gonçalves, residente em Vilar Seco, portador do cartão de contribuinte nº. 218742827, pela quantia de 15.000,00 € (Quinze mil euros). ----------

---- - Lote n.º 9, com base de licitação de 15.000,00 €, que foi arrematado ao Sr. Diamantino dos Santos Pereira, residente em Vilar Seco, portador do cartão de contribuinte nº. 216615607, pela quantia de 16.000,00 € (Dezasseis mil euros). ----------

---- - Lote n.º 10, com base de licitação de15.000,00 €, que foi arrematado à Sr.ª Maria Dolores dos Santos Rodrigues de Brito, residente na Rua Fonte dos Passarinhos, Nº.7, Rés do chão, Direito, Amadora, portadora do cartão de contribuinte nº. 159281369, pela quantia de 17.500,00 € (Dezassete mil e quinhentos Euros). ----------

---- - Lote n.º 11, com base de licitação de 17.000,00 €, que foi arrematado à Sr.ª Elvira do Carmo Costa, residente na Praça Rocha Martins, nº. 6, 1º. Esquerdo, Lisboa, portadora do cartão de contribuinte nº. 122016734, pela quantia de 18.500,00 € (Dezoito mil e quinhentos euros). ----------

---- - Lote n.º 12, com base de licitação de 18.000,00 €, que foi arrematado à Sr.ª Paula Alexandra Lopes Sampaio, residente em Vilar Seco, portadora do cartão de contribuinte nº. 228588030, pela quantia de 18.000,00 € (Dezoito mil euros). ----------

---- Em virtude de não ter sido feita qualquer oferta, não foram vendidos os lotes números: 1 (Um). 3 (Três), 4 (Quatro), 6 (Seis) 7 (Sete) 13 (Treze), 14 (Catorze), 15 (Quinze) e 16 (Dezasseis). ----------

---- E nada mais havendo a tratar, a Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro, na qualidade de Presidente do Júri, deu por findos os trabalhos da hasta pública, sobre os quais se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do Júri, a qual deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação." ----------

---- A Senhora Presidente afirmou que a hasta pública correu muito bem, visto que se obteve uma receita maior do que a prevista inicialmente, devido ao despique entre os vários licitadores.

4 – EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: AURÉLIO MANUEL PEIXOTO – COMPARTICIPAÇÃO DE PARTE DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SUA FILHA ROSA CRISTINA PINHEIRO PEIXOTO – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 08 de Setembro de 2008, de Aurélio Manuel Peixoto, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Aurélio Manuel Peixoto, encarregado de educação da sua filha Rosa Cristina Pinheiro Peixoto, aluna a frequentar um curso profissional na APPC, em Viseu, a partir de Setembro de 2008, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª se digne autorizar a comparticipação do passe escolar entre Senhorim e Viseu, devido a dificuldades económicas, uma vez que é beneficiário do RSI." ----------

---- Presente também um ofício, datado de 18 de Setembro de 2008, do Núcleo Regional de Viseu da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, que a seguir se transcreve: ----------

---- "A/C: Técnica de Serviço Social da Câmara Municipal de Nelas. ----------

---- A Formação Profissional do Núcleo Regional de Viseu da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, vem por este meio informar que Rosa Cristina Pinheiro Peixoto é formanda nesta Instituição do Curso de Formação Profissional – Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, inserido no Programa POPH – Programa Operacional Potencial Humano, desde o

dia 08 de Setembro de 2008, tendo o curso a duração de 2.900 horas (equivalente de 2 a 3 anos). ----------

---- Mais se informa que a formanda beneficia mensalmente de Subsídio de Transporte até ao valor máximo de 50,92 € (até 12,5% do IAS), e que segundo informações da Empresa de Transportes Marques, o custo dos dois passes que a formanda tem de comprar mensalmente para poder frequentar diariamente as actividades formativas, fica no valor total de 91,70 € (valor do passe de Senhorim a Nelas = 23,00 €; valor do passe de Nelas a Viseu = 68,70 €).” ---

---- Presente ainda uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 19 de Setembro de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Comparticipação de passe escolar. ----------

---- No sentido de dar resposta ao solicitado pelo Encarregado de Educação da aluna Rosa Cristina Pinheiro Peixoto, residente na Quinta da Tapada, Lugar da Igreja, em Senhorim, foi realizada entrevista com o objectivo de reavaliar a situação sócio-económica do agregado familiar, não realizando visita domiciliária uma vez que se trata de uma família já referenciada nos diversos Serviços (CPCJ, Acção Social, etc.). ----------

---- A aluna supracitada foi encaminhada para uma instituição educativa em Viseu, adequada ao seu problema (aluna com necessidades educativas especiais). ----------

---- Contactada a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Formação Profissional do Núcleo Regional de Viseu, a fim de averiguar quais os apoios que eram oferecidos à formanda, esta beneficiará de um subsídio de transporte no valor de 50,92 €; logo a diferença entre este apoio e o preço total do passe será de 40,78 €. ----------

---- Tendo-se verificado que os rendimentos declarados são insuficientes (prestação de Rendimento Social de Inserção) face à dimensão do agregado familiar, e caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar no valor de 40,78 € poderá ser suportado pela Autarquia.” --------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª.” ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que parte do encargo com o transporte escolar da aluna Rosa Cristina Pinheiro Peixoto, no valor de 40,78 €, seja suportado pela Autarquia. ----------

4.2.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ANA ISABEL GOMES SARAIVA – COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO MIGUEL ÂNGELO SARAIVA PAIS – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta de Ana Isabel Gomes Saraiva, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Eu, Ana Isabel Gomes Saraiva, venho por este meio pedir comparticipação para ajuda do passe escolar para o meu educando Miguel Ângelo Saraiva Pais.” ----------

---- Presente também uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 08 de Setembro de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Comparticipação de passe escolar. ----------

---- Ao analisar a situação sócio-económica e realizada visita domiciliária ao agregado familiar do aluno Miguel Ângelo Saraiva Pais, pude verificar que se trata de um agregado familiar constituído por quatro elementos (aluno, pais e irmã), apresentando algumas dificuldades económicas. A única fonte de rendimento provém do trabalho do pai do aluno. Em termos de

despesas fixas mensais têm apenas encargos com água, electricidade, gás e alimentação. A habitação que possuem é própria e sem encargos bancários. ----------

---- Depois de avaliada a situação do agregado familiar e verificada a inexistência no Concelho de Nelas do Curso de Educação e Formação de nível II – mecânico de automóveis, caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar entre Senhorim (Casal de São José) – Mangualde – Senhorim (Casal de São José) poderá ser suportado em 50% pela Autarquia. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Miguel Ângelo Saraiva Pais seja suportado em 50% pela Autarquia. ----------

4.3.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: MARIA OTÍLIA RODRIGUES PÓVOAS HENRIQUES – COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO TIAGO RODRIGUES HENRIQUES – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 25 de Agosto de 2008, de Maria Otília Rodrigues Póvoas Henriques, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Venho por este meio solicitar que seja concedido um subsídio de transporte para o aluno Tiago Rodrigues Henriques, meu filho, a estudar na Escola Secundária de Viriato, em Viseu. ---

---- O aluno citado encontra-se a frequentar o 12.º ano do Curso de Desporto da referida Escola, uma vez que este curso não é leccionado em nenhuma instituição de ensino mais próxima." -----

---- Presente também uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 09 de Setembro de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Comparticipação de passe escolar. ----------

---- Ao analisar a situação sócio-económica e realizada visita domiciliária ao agregado familiar do aluno Tiago Rodrigues Henriques, pude verificar que se trata de um agregado familiar constituído por quatro elementos (aluno, pais e irmã), apresentando algumas dificuldades económicas. Os rendimentos provêm do trabalho do pai e prestação de desemprego da mãe do aluno. Em termos de despesas fixas mensais têm encargos com água, electricidade, gás e alimentação. O encargo com a habitação (renda) é no valor de 480,00 €, agravando a situação económica deste agregado familiar. ----------

---- À semelhança do transacto ano lectivo, depois de avaliada a situação do agregado familiar e verificando que os rendimentos declarados são insuficientes face às despesas, caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar entre Canas de Senhorim – Viseu e Viseu – Canas de Senhorim poderá ser suportado em 50% pela Autarquia. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Tiago Rodrigues Henriques seja suportado em 50% pela Autarquia. ----------

4.4.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ROSA MARIA PIRES RIBEIRO RELVAS – COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO CARLOS ALBERTO RIBEIRO RELVAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 2 de Setembro de 2008, de Rosa Maria Pires Ribeiro Relvas, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------
---- Comparticipação de transporte de aluno de Lapa do Lobo para Carregal do Sal. ----------
---- Rosa Maria Pires Ribeiro Relvas, Encarregada de Educação do aluno Carlos Alberto Ribeiro Relvas, residente na Av.ª 9 de Julho, s/n, vem por este meio requerer a V.ª Ex.ª comparticipação para o transporte em carreira de serviço público, para o seu educando, no percurso Lapa do Lobo – Carregal do Sal – Lapa do Lobo, dado que o mesmo se encontra matriculado no Curso Tecnológico de Electrónica, na Escola Secundária de Carregal do Sal, uma vez que nas Escolas do Concelho de Nelas não existe o curso referido." ----------
---- Presente também uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 08 de Setembro de 2008, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Comparticipação de passe escolar. ----------
---- Depois de analisada a situação sócio-económica e realizada visita domiciliária ao agregado familiar do aluno Carlos Alberto Ribeiro Relvas, pude verificar que se trata de um agregado familiar constituído por quatro elementos (aluno, pais e irmão), que apresenta algumas carências económicas justificadas pelos baixos rendimentos provenientes do trabalho ocasional/ temporário do pai (estrangeiro) e a situação de desemprego da mãe do aluno. ----------
---- Depois de avaliada a situação do agregado familiar e à semelhança do ano lectivo anterior, caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar poderá ser suportado em 50% pela Autarquia. ----------
---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Carlos Alberto Ribeiro Relvas seja suportado em 50% pela Autarquia. ----------

4.5.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: AGOSTINHO BARROS BORGES – COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SUA FILHA ANA BÁRBARA RAMOS BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 11 de Setembro de 2008, de Agostinho Barros Borges, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------
---- Venho por este meio pedir a Vossa Excelência que me auxilie a pagar o transporte para o ensino da minha filha Ana Bárbara Ramos Borges que se encontra no 12.º ano, número 2, da Escola Secundária de Nelas. ----------
---- Pelo motivo de eu andar com as minhas finanças muito baixas, pois estou reformado por invalidez. Por este motivo tenho andado enrascado, pois tenho que pagar a dívida da casa e medicamentos que são muito caros devido à minha doença. ----------
---- Por causa da minha doença não posso trabalhar e assim é muito complicado pagar essas dívidas. ----------
---- A Assistente Social, Dr.ª Isabel, sabe a situação em que me encontro. ----------
---- Como já o ano passado pedi que me auxiliasse, agradecia que este ano olhasse novamente para a minha situação." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 19 de Setembro de 2008, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Passe escolar. ----------

---- No sentido de dar resposta ao solicitado pelo Encarregado de Educação da aluna Ana Bárbara Ramos Borges, residente em Santar, o Serviço de Acção Social procedeu à avaliação sócio-económica do agregado familiar caracterizando-a como precária, dada a insuficiência de rendimentos (desemprego e situação de invalidez). Não foi realizada visita domiciliária uma vez que se trata de uma família já conhecida por outros Serviços (Serviço de Acção Social do Município e da Segurança Social, Serviços de Saúde, etc.). ----------

---- A situação económica da família agravou-se mais recentemente com as despesas de saúde decorrentes da hiperactividade do irmão mais novo da aluna: necessidade de consultas diárias, consultas médicas de apoio e aulas de apoio, conforme declaração médica em anexo. ----------

---- Deste modo, caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar entre Santar – Nelas – Santar deverá ser suportado em 50% pela Autarquia. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Ana Bárbara Ramos Borges seja suportado em 50% pela Autarquia. ----------

4.6.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ROSA MARIA MARQUES RODRIGUES – COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO JOEL LUÍS MARQUES RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 11 de Setembro de 2008, de Rosa Maria Marques Rodrigues, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Rosa Maria Marques Rodrigues, encarregada de educação do seu filho Joel Luís Marques Rodrigues, aluno a frequentar o 11.º ano na Escola Secundária de Nelas, a partir de Setembro de 2008, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª se digne autorizar a comparticipação do passe escolar entre São João do Monte (Senhorim) Nelas, uma vez que actualmente atravesso dificuldades económicas (desempregada e 2 filhos menores a cargo)." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 19 de Setembro de 2008, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Passe escolar. ----------

---- No sentido de dar resposta ao solicitado pela Encarregada de Educação do aluno Joel Luís Marques Rodrigues, residente em Senhorim – São João do Monte, o Serviço de Acção Social procedeu à avaliação sócio-económica do agregado familiar caracterizando-a como precária, dada a insuficiência de rendimentos (desemprego, situação de divórcio e dois filhos menores a cargo, em idade escolar). ----------

---- Deste modo, caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar entre Senhorim (São João do Monte) – Nelas – Senhorim (São João do Monte) deverá ser suportado em 50% pela Autarquia. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à

informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Joel Luís Marques Rodrigues seja suportado em 50% pela Autarquia. ----------

4.7.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ANA MARIA DOS SANTOS GUERRA CASTANHEIRA – COMPARTICIPAÇÃO DA TOTALIDADE DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO JAIME FILIPE DOS SANTOS GUERRA CASTANHEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento, datado de 08 de Agosto de 2008, de Ana Maria dos Santos Guerra Castanheira, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Vem requerer a V.ª Ex.ª o apoio de transporte escolar. O aluno Jaime Filipe dos Santos Guerra Castanheira foi transferido para a Escola Secundária C/3.º Ciclo de Nelas onde vai frequentar o Curso de Hotelaria e Restauração no ano lectivo de 2008/2009, onde necessita de apoio de transporte escolar. Este aluno vem da Escola de Canas de Senhorim para a Escola de Nelas por este ano lectivo não abrir o curso escolhido pelo aluno." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 8 de Setembro de 2008, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Comparticipação de Passe escolar. ----------

---- Depois de analisada a situação sócio-económica e realizada visita domiciliária ao agregado familiar do aluno Jaime Filipe dos Santos Guerra Castanheira, pude verificar que se trata de um agregado familiar constituído por seis elementos (aluno, pais e três irmãos), que apresenta algumas carências económicas devido aos baixos rendimentos provenientes do trabalho do pai e a situação de desemprego recente por parte da mãe do aluno. A agravar a situação é o facto de uma irmã do referido aluno estar a estudar em Mortágua, no último ano do Curso de Esteticista e a pagar a mensalidade na Escola. ----------

---- O aluno sofre de hiperactividade desde os 6 anos de idade, estando a ser seguido semestralmente nas consultas da especialidade, no Hospital de São Teotónio de Viseu, sendo medicado para esse efeito. Suspeita-se que o irmão mais novo, para além de ter problemas de estômago (acompanhado nas consultas de Gastrenterologia), sofra também de hiperactividade. Frequenta mensalmente as consultas, estando neste momento a efectuar os exames a fim de se saber o diagnóstico. ----------

---- Depois de verificar que somente na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Nelas é ministrado o Curso de Educação e Formação – Serviço de Mesa, o aluno solicitou transferência para esta Escola. ----------

---- Avaliada a situação do agregado familiar, e caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar entre Canas de Senhorim – Nelas – Canas de Senhorim poderá ser suportado na totalidade pela Autarquia. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Jaime Filipe dos Santos Guerra Castanheira seja suportado na totalidade pela Autarquia. ----------

4.8.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: MARIA CIDÁLIA MARQUES PISCO DE JESUS – COMPARTICIPAÇÃO DA TOTALIDADE DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SUA FILHA SARA FILIPA MARQUES JESUS – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 28 de Agosto de 2008, de Maria Cidália Marques Pisco de Jesus, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Eu, Maria Cidália Marques Pisco de Jesus, viúva, residente em Póvoa de Luzianes, encarregada de educação da aluna Sara Filipa Marques Jesus, matriculada na Escola Secundária C/3.º Ciclo de Nelas, no 12.º ano, venho solicitar a V.ª Ex.ª a comparticipação na totalidade do passe entre as localidades de Póvoa de Luzianes a Nelas, por apresentar dificuldades económicas. Não sabendo assim em que escalão do subsídio fiquei devido às alterações que foram efectuadas na Escola Secundária C/3.º CEB de Nelas. ----------

---- Agradece desde já o interesse que este assunto possa merecer." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 18 de Setembro de 2008, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Passe escolar. ----------

---- No sentido de dar resposta ao solicitado pela Encarregada de Educação da aluna Sara Filipa Marques Jesus, residente na Póvoa de Luzianes, o Serviço de Acção Social procedeu à avaliação sócio-económica do agregado familiar tendo-se verificado situação de carência económica dada a insuficiência de rendimentos (141,89 €, pensão de sobrevivência). ----------

---- Deste modo, caso V.ª Ex.ª entenda, o encargo com o passe escolar entre Senhorim (Póvoa de Luzianes) – Nelas – Senhorim (Póvoa de Luzianes) deverá ser suportado na totalidade pela Autarquia. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Sara Filipa Marques Jesus seja suportado na totalidade pela Autarquia. ----------

4.9.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ESPERANÇA DE JESUS FERNANDES – COMPARTICIPAÇÃO DA TOTALIDADE DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO DANILO JOSÉ FERNANDES MARQUES – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 5 de Setembro de 2008, de Esperança de Jesus Fernandes, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Eu, Esperança de Jesus Fernandes, casada, residente na Urgeiriça, encarregada de educação do aluno Danilo José Fernandes Marques, matriculado na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), venho solicitar a V.ª Ex.ª a comparticipação do passe do meu filho, uma vez que ele tem autonomia para frequentar os transportes escolares, mas o preço do passe é muito alto para o agregado familiar." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 18 de Setembro de 2008, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Passe escolar. ----------

---- O Serviço de Acção Social informa que no Concelho de Nelas não existe uma instituição educativa que ofereça ao aluno Danilo José Fernandes Marques a valência necessária para o seu desenvolvimento educativo, uma vez que se encontra identificado como um aluno com necessidades educativas especiais. ----------

---- Mais se informa que, depois de analisada a situação sócio-económica do agregado familiar do aluno supracitado, verifiquei que se trata de uma família com dificuldades económicas, pelo que é convicção deste Serviço que o passe escolar entre Canas de Senhorim – Viseu – Canas de Senhorim seja comparticipado na totalidade pelo Município. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Danilo José Fernandes Marques seja suportado na totalidade pela Autarquia. ----------

5 – DIVERSOS

5.1.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMPENSAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE NELAS – PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 14 de Agosto de 2008, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas – Procedimento de Comunicação Prévia – Aprovação. ----------

---- 1. Com a entrada em vigor da Lei n.º 60/2007, de 04/09, que procedeu à sexta alteração do D.L. n.º 555/99, de 16/12 – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – o controlo prévio de autorização administrativa foi alterado e modificado. ----------

---- 2. Anteriormente, nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, da redacção do D.L. n.º 177/2001, de 04/06, estavam sujeitas a autorização administrativa as seguintes operações urbanísticas: --------

---- a) As operações de loteamento em área abrangida por plano de pormenor que contenha as menções referidas na parte final da alínea a) do número anterior; ----------

---- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento e que não respeitem à criação ou remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento e que não respeitem à criação ou remodelação de infra-estruturas sujeitas à legislação específica referida na parte final da alínea b) do número anterior;

---- c) As obras de construção, de ampliação ou de alteração em área abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor que contenha as menções referidas na parte final da alínea a), do número anterior, sem prejuízo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do RJUE; ----------

---- d) As obras de reconstrução, salvo as previstas na alínea d), do número 2, do artigo 4.º, do RJUE; ----------

---- e) As obras de demolição de edificações existentes que não se encontrem previstas em licença ou autorização de obras de reconstrução, salvo as previstas na alínea d), do número 2, do artigo 4.º, do RJUE; ----------

---- f) A utilização de edifícios ou suas fracções, bem como as alterações à mesma que não se encontrem previstas na alínea e), do número 2, do artigo 4.º, do RJUE; ----------

---- g) As demais operações urbanísticas que não estejam isentas ou dispensadas de licença ou autorização, nos termos do presente diploma. ----------

---- 3. Actualmente, nos termos do n.º 4, do artigo 4.º, da redacção da Lei n.º 60/2007, de 04/09, este conceito de controlo prévio foi alterado e restringido apenas aos actos de autorização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações de utilização dos mesmos. ----------

---- 4. Assim, com esta alteração legislativa, as operações urbanísticas sujeitas a autorização administrativa anteriormente assinaladas, na redacção do D.L. n.º 177/2001, de 04/06, encontram-se agora sujeitas ao regime de comunicação prévia, nos termos do artigo 6.º da redacção da Lei n.º 60/2007, de 04/09, nomeadamente: ----------

---- a) As obras de reconstrução com preservação das fachadas; ----------

---- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operações de loteamento; ----------

---- c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f), do n.º1, do artigo 91.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro; ----------

---- d) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado; ----------

---- e) As edificações de piscinas associadas a edificação principal; ----------

---- f) As alterações à utilização dos edifícios, bem como o arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados, nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de Agosto; ----------

---- 5. O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas estabelece apenas a cobrança e liquidação de taxas para o controlo prévio de Licença e Autorização Administrativa, não contemplando os actos sujeitos ao regime de comunicação prévia. ----------

---- 6. Assim, face à actual alteração do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, com a alteração do regime jurídico de autorização administrativa para o controlo prévio de comunicação prévia, urge proceder à respectiva alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas. ----------

---- 7. De acordo com o artigo 3.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a actual redacção da Lei n.º 60/2007, de 04/09: ----------

---- a – No exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas; ----------

---- b – Os regulamentos previstos no número anterior devem ter como objectivo a concretização e execução do presente diploma, não podendo contrariar o nele disposto, e devem fixar os montantes das taxas a cobrar nos casos de admissão de comunicação prévia e de deferimento tácito, não podendo estes valores exceder os previstos para o licenciamento ou acto expresso. ----------

---- c - Os projectos dos regulamentos referidos no n.º 1 são submetidos a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, antes da sua aprovação pelos órgãos municipais. ----------

---- d – Os regulamentos referidos no n.º1 são objecto de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei. ----------

---- Conclusão: ----------

---- 8. Assim sendo, proponho a aprovação da alteração do "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas", para que onde consta "Autorização Administrativa" passe a constar "Comunicação Prévia", excepto o artigo 14.º e artigo 15.º da Subsecção IV, da Secção I e o artigo 18.º, da Secção II da Tabela de Taxas, relativos às taxas inerentes à autorização de utilização, que ainda se mantém em vigor. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª" ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas", para que onde consta "Autorização Administrativa" passe a constar "Comunicação Prévia", excepto o artigo 14.º e artigo 15.º da Subsecção IV, da Secção I e o artigo 18.º, da Secção II da Tabela de Taxas, relativos às taxas inerentes à autorização de utilização, que ainda se mantém em vigor, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal após decorrido o período de inquérito público. ----------

5.2.CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPORTO, BIBLIOTECA E ESPAÇO INTERNET DO MUNICÍPIO DE NELAS, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE (SGQ) - NP EN ISO 9001:2000 – CONHECIMENTO

---- Presente uma informação, datada de 12 de Setembro de 2008, da Gestora da Qualidade, Dr.ª Lucília Maria Cabral Ferreira, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Certificação dos Serviços de Desporto, Biblioteca e Espaço Internet do Município de Nelas. ----------

---- Destinatário: Presidente da Assembleia Municipal de Nelas, com conhecimento da Sr.ª Presidente da Câmara. ----------

---- SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - Certificação dos Serviços de Desporto, Biblioteca e Espaço Internet do Município de Nelas. ----------

---- Os Serviços de Desporto, Biblioteca e Espaço Internet do Município de Nelas, encontram-se certificados desde 20 de Junho de 2008, segundo o referencial "NP EN ISO 9001:2000 – Sistema de Gestão da Qualidade. Requisitos", pela SGS ICS – International Certification Services – o Certificado de Conformidade PT08/02453, Versão 1, no âmbito da implementação do Sistema da Gestão da Qualidade (SGQ) em 02 de Abril de 2007. ----------

---- É uma certificação que cumpre os requisitos especificados na norma NP EN ISSO 9001:

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

2000 e que permite assegurar a qualidade dos Serviços Culturais e Desportivos do Município de Nelas a todos os seus utilizadores, sejam eles funcionários ou utentes em geral. ----------

---- O certificado é válido até Junho de 2011, sendo um pilar fundamental para a realização da Missão do Município. Esta certificação baseia-se numa visão e valores especificamente definidos, nomeadamente ao nível da promoção e melhoria contínua do trabalho e qualidade do serviço prestado, bem como na disponibilização de serviços inovadores, dinâmicos e criativos que satisfaçam plenamente os desejos e/ou necessidades dos utentes. ----------

---- Pretende-se que SGQ implementado e agora certificado seja orientado para a Gestão dos Processos, Satisfação dos Utentes e Melhoria Contínua dos serviços prestados. ----------

---- Em termos globais, o Planeamento da Qualidade tem por principal objectivo definir o próprio sistema e evidenciar mecanismos de melhoria contínua, de modo a: ----------

---- - Assegurar o cumprimento da Política da Qualidade e dos Objectivos fixados; ----------

---- - Garantir a Satisfação dos Utentes; ----------

---- - Optimizar os Processos. ----------

---- POLÍTICA DA QUALIDADE DO MUNICÍPIO DE NELAS ----------

---- O Município de Nelas considera a Gestão da Qualidade um pilar fundamental para a realização da sua Missão, tendo como base a Visão e valores definidos. Neste contexto, em todas as actividades e serviços realizados, no âmbito da estratégia de gestão sustentável, é sua política: ----------

---- - Proporcionar a formação adequada aos colaboradores, incentivando a cooperação e o espírito de grupo, no sentido de promover a Melhoria Contínua do Trabalho e da Qualidade dos Serviços; ----------

---- - Disponibilizar serviços inovadores, dinâmicos e criativos que satisfaçam plenamente os desejos e/ou necessidades dos utentes, fidelizando-os e indo de encontro aos objectivos estabelecidos pela instituição; ----------

---- - Melhorar continuamente a eficácia do seu sistema de Gestão da Qualidade, numa perspectiva de optimização dos processos, minimização dos custos e satisfação de todos os envolvidos (munícipes, fornecedores e colaboradores); ----------

---- - Estabelecer, dinamizar e promover parcerias com instituições, tendo por objectivo o bem-estar da comunidade; ----------

---- - Cumprir a legislação aplicável. ----------

---- MISSÃO DOS SERVIÇOS DE DESPORTO, BIBLIOTECA E ESPAÇO INTERNET DO MUNICÍPIO DE NELAS ----------

---- Assegurar a Qualidade dos Serviços Culturais e Desportivos aos nossos utentes em todo o município. Desenvolver actividades de extensão Desportiva e Cultural, visando incentivar o gosto pela leitura, o desenvolvimento cultural, a prática de desporto e a utilização de Novas Tecnologias ----------

---- VISÃO DOS SERVIÇOS DE DESPORTO, BIBLIOTECA E ESPAÇO INTERNET DO MUNICÍPIO DE NELAS ----------

---- Ser a Instituição mais dinamizadora do Concelho, visando a melhoria continua no sentido da excelência. Estas competências são a essência do que somos. A procura dos utentes será unicamente determinada em função da nossa capacidade de sermos mais criativos e fornecermos um serviço cada vez mais dinâmico e de qualidade aos utentes. ----------

---- Como se implementou o Sistema de Gestão da Qualidade? ----------
---- Na implementação da estrutura do Sistema de Gestão da Qualidade foram realizadas um conjunto de acções, das quais se destacam: ----------
---- - Diagnóstico do plano de implementação dos processos e praticas actualmente em vigor nos diferentes serviços; ----------
---- - Definição do plano de implementação dos requisitos do sistema da qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001; ----------
---- - Definição da equipa de trabalho que terá a seu cargo a operacionalização das metodologias definidas; ----------
---- - Sensibilização e informação da equipa de trabalho dos requisitos da norma em referência;
---- - Estabelecimento da política e dos objectivos da qualidade; ----------
---- - Identificação dos processos; ----------
---- - Descrição formal das práticas actuais (Elaboração de Manual da Qualidade e de Procedimentos escritos); ----------
---- - Definição dos critérios de monitorização do sistema definido e dos indicadores e metas a controlar; ----------
---- - Avaliação dos resultados; ----------
---- - Auditoria; ----------
---- - Certificação; ----------
---- O Sistema de Gestão da Qualidade tem como principais objectivos definir as metodologias e as responsabilidades dos principais processos de modo a assegurar, de uma forma contínua, o envolvimento de todos os colaboradores, a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos utentes e a melhoria da eficácia e da eficiência dos processos. ----------
---- O certificado ISO 9001:2000 permite tornar mais visível aos utilizadores a sua capacidade de fornecer bens ou serviços que os satisfaçam, criando-lhes confiança e determinando a sua preferência. ----------
---- A qualidade, para o ser, tem de ser percepcionada, tem de ser bem visível, é neste sentido que a certificação, pelo seu significado, pode desempenhar um importante papel. ----------
---- A satisfação dos utilizadores constitui um dos objectivos primeiros de qualquer organização, e o Município de Nelas comunga desse princípio. ----------
---- Prestar um serviço de qualidade aos seus Munícipes." ----------
---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

5.3.PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS À ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO - RATIFICAÇÃO

---- Presente o fax n.º 256, datado de 13 de Setembro de 2008, da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Centro, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: ---
---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------
---- Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, (Diário da República n.º 71, 1.ª série) foi criada a Entidade Regional de Turismo do Centro, na área correspondente NUT II Centro, tendo sido nomeada a respectiva Comissão Instaladora, por Despacho de Sua Excelência, o Secretário de Estado do Turismo. ----
---- Os Estatutos da ERTCP (a aguardar publicação em Diário da República), já aprovados pelos Membros do Governo competentes, consagram expressamente que os Municípios

integrados na área por ela abrangida terão uma representação nunca inferior a 50% do número total de Entidades, de direito público e privado, que em cada momento tem assento na respectiva Assembleia Geral, conforme Proposta aprovada e ratificada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. ----------

---- Assim e em cumprimento do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei citado, venho convidar o Município superiormente presidido por V.ª Ex.ª a participar nesta Entidade Regional de Turismo. ----------

---- Chamo a atenção de V.ª Ex.ª para o facto de que, de acordo com o n.º 5 do já referido art.º 7.º, do Diploma em questão, "a participação de um município na respectiva entidade regional de Turismo constitui um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais". ----------

---- Mais informo V.ª Ex.ª que nos termos do n.º 2, do Art.º 12.º - Assembleia Geral – já foram aprovadas e incluídas as Entidades, Comissão Vitivinícola do Dão e Instituto Politécnico de Viseu. ----------

---- Permita-me que solicite o seu empenho pessoal e a maior brevidade na tomada de decisão, tendo em conta a realização de uma Assembleia Municipal em Setembro, já que o prazo de instalação, previsto pelo Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, termina em 11 de Outubro de 2008. ----------

---- Na expectativa das prezadas notícias de V.ª Ex.ª, apresento os meus melhores cumprimentos." ----------

---- Anexos a este fax encontram-se os Estatutos da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, os quais ficam anexos à acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

---- No fax atrás descrito encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente, datado de 15 de Setembro de 2008, do seguinte teor: "Adira-se. É de interesse para o Município. A ratificar na próxima reunião de Câmara". ----------

---- Este assunto foi presente e aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 26 de Setembro de 2008. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, acima descrito. ----------

5.4.SPORTING CLUBE DE SANTAR – RELATÓRIO DE CONTAS DA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2006/2007 E DA ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2008 - CONHECIMENTO

---- Presente um Relatório de Contas, do Sporting Clube de Santar, referente à época desportiva de 2006/2007 e à época desportiva 2007/2008 até 29 de Fevereiro de 2008, bem como a acta de aprovação das referidas contas. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, em nome dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, afirmou que registavam com agrado o facto do Senhor Presidente da Direcção do Sporting Clube de Santar ter apresentado as contas, o que era de louvar, que ficavam congratulados com isso, cumprindo assim o Sporting Clube de Santar o que estava protocolado. ----------

5.5.SERVIÇO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE NELAS – AMBINEL – SOCIEDADE DE AQUECIMENTO, AMBIENTE E CANALIZAÇÕES, LD.ª - VENDA

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

Reunião de 30-09-2008

EXTRA JUDICIAL DE IMÓVEL ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO PARTICULAR - DIREITO DE PREFERÊNCIA

---- Presente o ofício n.º 1203, datado de 16 de Setembro de 2008, do Serviço de Finanças do Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Município de Nelas, na pessoa da Sr.ª Presidente. ----------

---- Venda por negociação particular. Processo executivo 2585200701000950. Executada: Ambinel – Sociedade de Aquecimento, Ambiente e Canalizações, Ld.ª ----------

---- Fica citado para exercer, querendo, o seu direito de preferência na venda extra judicial através de negociação particular a que se vai proceder pelo facto de não terem sido presentes propostas para aquisição do artigo rústico 5.521, da freguesia de Senhorim no dia 4 de Julho de 2008. ----------

---- Anexo cópia do Edital onde consta o nome do intermediário e prazo para apresentação de propostas bem como o valor mínimo." ----------

---- "Edital ----------

---- Maria Luísa Marques São Martinho Santos, Inspectora Tributária Nível II e Chefe dos Serviços de Finanças do Concelho de Nelas. ----------

---- Faz saber que o bem a seguir descrito foi entregue para venda extra judicial pela modalidade de venda por negociação particular, tendo em conta as disposições contidas no CPPT e CPC (Código do Procedimento e do Processo Tributário e Código do Processo Civil), sendo designado para ele proceder o intermediário SALIDEIA – Sociedade de Mediação Imobiliária, Ld.ª, com sede no Parque Alzira Cláudia, Lote 13 A-R/Chão – D, Loja C, 3430 Carregal do Sal. ----------

---- O bem em causa foi penhorado no processo de execução fiscal 2585200701000950 e nele figura como executada a firma Ambinel – Soc. Aquecimento, Ambiente e Canalizações, Ld.ª, NIPC 502490470, com sede em Nelas, não tendo sido apresentada qualquer proposta para a sua aquisição no dia da abertura de propostas por venda em carta fechada e que teve lugar no dia 4 de Julho de 2008. ----------

---- Verba única: Rústico; Situação – Ao Cadoiço, limite e freguesia de Senhorim – Área 4010 m^2, a confrontar do Norte com António Amaral Pais Chaves, Nascente com o Município de Nelas, Sul com caminho (servidão) e do Poente com Álvaro Amaral e outros. Está inscrito na matriz rústica de Senhorim sob o artigo 5.521 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3142/2003.06.03. ----------

---- O valor mínimo para venda é de 14.700,00 € e corresponde a 50% do inicial. ----------

---- As propostas a apresentar pelos interessados devem ser formuladas por qualquer meio escrito e o prazo de aceitação das mesmas é de 60 dias a contar de 2008.09.17. ----------

---- Tendo sido recebida mais que uma proposta, dentro do prazo referido, o prazo para aceitação de propostas é automaticamente prorrogado por dez dias. ----------

---- Assim, nos termos do disposto no artigo 239.º/2, do CPPT faz-se saber que correm éditos de 20 dias citando os credores desconhecidos que gozem de garantia real sobre o bem acima referido, bem como os sucessores não habilitados dos credores preferentes de que, conforme artigo 240.º/1, do CPPT, no prazo de 15 dias, findo os éditos que se contaram a partir de 17/09/2008, dia da afixação do presente Edital, poderão reclamar os seus créditos da respectiva venda. ----------

---- Os direitos de preferência ou de remissão devem ser exercidos nos prazos legais. ----------
---- E, para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos legalmente previstos." ----------
---- Presente também uma informação, datada de 19 de Setembro de 2008, da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------
---- " Ex.ª. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas. ----------
---- Venda extra judicial de imóvel através de negociação particular - Direito de preferência ----
---- Processo Executivo n.º 258520070100950. Executada: AMBINEL – Sociedade de Aquecimento Ambiente e Canalizações, Lda. ----------
---- Ofício n.º 1203, de 16/09/08 – Citação do Serviço de Finanças do Concelho de Nelas. -------
---- Por via da citação anexa, foi este Município notificado, na pessoa da Sr.ª Presidente, de que, querendo, pode exercer o direito de preferência, na venda extra judicial, do artigo rústico n.º 5.521, sito ao Cadoiço, Freguesia de Senhorim, deste Concelho de Nelas, através de negociação particular, pelo facto de não terem sido presentes propostas para a sua aquisição no passado dia 04 de Julho de 2008. ----------
---- Nestes termos, sugiro à Sr.ª Presidente que submeta o assunto a Reunião de Câmara, dado que decorrem já os prazos para avocação desse direito (60 + 10 dias, a partir de 17/09/2008). ---
---- No entanto, deixo o assunto à consideração de Vª. Ex.ª." ----------
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, prescindir do direito de preferência na aquisição do imóvel descrito no Edital atrás transcrito, solicitando, no entanto, ao Serviço de Finanças do Concelho de Nelas que informe a Autarquia sobre a evolução do negócio. ----------
---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. --------**

5.6.NOMEAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS – ART.º 67.º, DO D.L. N.º 18/2008, DE 9 DE JANEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 23 de Setembro de 2008, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Constituição de Júri para condução dos procedimentos para a formação de contratos. -------
---- I. De acordo com o Art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, cuja redacção é a seguinte: ----------
---- 1 – Salvo no caso de ajuste directo em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. ----------
---- 2 – Os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do júri. ----------
---- II. Caso V.ª Ex.ª concorde, propõe-se a seguinte constituição para o referido júri: ----------
---- Presidente – Dr. Manuel da Conceição Marques; ----------
---- Membro efectivo – Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira; ----------
---- Membro efectivo – Eng.ª Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; ----------
---- Suplentes: - Eng.º João Luís Borges de Almeida Ferreira; ----------
---------- - Eng.ª Paula Alexandra Lopes Sampaio; ----------
---- Secretário: - António Manuel Neves da Costa. ----------
---- (De acordo com o n.º 5, do Art.º 68.º do CCP, o Júri pode designar um secretário de entre o

pessoal dos serviços da entidade adjudicante, com a aprovação do respectivo dirigente máximo). ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª" ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear para júri para condução dos procedimentos para a formação de contratos, nos termos do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os elementos constantes na informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador o Dr. Manuel da Conceição Marques. ----------**

5.7.QUINTA DO PERDIGÃO – 17.ª FEIRA DO VINHO DO DÃO – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente o fax n.º QP-08-0839, datado de 17 de Setembro de 2008, da Quinta do Perdigão, com sede em Viseu, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- 17.ª Feira do Vinho do Dão ----------

---- Muitos parabéns pela organização desta linda Feira em que tudo correu bem para a Quinta do Perdigão, a mais premiada do Dão nacional e internacionalmente desde 1999." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

5.8.ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente um ofício, datado de 19 de Setembro de 2008, da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, com sede em Viseu, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Município de Nelas ----------

---- Agradecimento ----------

---- A Delegação de Viseu da ACAPO vem, através deste meio, agradecer a cedência de transporte para que as nossas associadas participassem na actividade por nós organizada no dia 13 do corrente mês." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

5.9.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Santo António, de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Entre a Câmara Municipal de Nelas, na qualidade de primeira outorgante e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Santo António, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se regerá nos termos das seguintes cláusulas: ----------

---- 1 - A Câmara Municipal de Nelas é o órgão representativo do Município de Nelas, e responsável pela gestão e direcção das Piscinas Municipais de Nelas e do Cine Teatro de Nelas, de acordo com os seus respectivos Regulamentos de Funcionamento. ----------

---- 2 - No uso dessa competência e com objectivo de fomentar a prática desportiva, incutir o gosto e o prazer pela cultura em geral, reforçando igualmente o convívio interpessoal e simultaneamente incentivar ao desenvolvimento do Associativismo, a primeira outorgante, concede aos associados da segunda outorgante, os seguintes descontos nas Taxas de Utilização

dos serviços disponibilizados nas seguintes Instalações Municipais: ----------
---- - Na Piscina Municipal Coberta: 50% de Desconto na Taxa de Mensalidade e na Taxa de Utilização Livre; ----------
---- - Na Piscina Municipal Descoberta: 50% de Desconto nas Entradas Individuais (Utilização Livre); ----------
---- - No Cine Teatro de Nelas: 50% de Desconto no Bilhete de Entrada, nas sessões de Cinema e Teatro; ----------
---- 3 - Devem os Associados do segundo outorgante, ser portadores da identificação de associadas, para que lhes possam ser concedidos os descontos acima referidos. ----------
---- 4 - As cláusulas deste protocolo vigorarão por um período de dois anos, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, caso não seja revogado por qualquer das partes nos termos da lei. ----------
---- 5 - O presente protocolo vai ser assinado pelos representantes legais das Instituições envolvidas, ficando um exemplar na posse de cada outorgante." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, atrás descrito. ----------

5.10.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL – CIMO DO POVO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural – Cimo do Povo, de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Entre a Câmara Municipal de Nelas, na qualidade de primeira outorgante e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural - Cimo do Povo, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se regerá nos termos das seguintes cláusulas: ----------
----1 - A Câmara Municipal de Nelas é o órgão representativo do Município de Nelas, e responsável pela gestão e direcção das Piscinas Municipais de Nelas e do Cine Teatro de Nelas, de acordo com os seus respectivos Regulamentos de Funcionamento. ----------
---- 2 - No uso dessa competência e com objectivo de fomentar a prática desportiva, incutir o gosto e o prazer pela cultura em geral, reforçando igualmente o convívio interpessoal e simultaneamente incentivar ao desenvolvimento do Associativismo, a primeira outorgante concede aos associados da segunda outorgante, os seguintes descontos nas Taxas de Utilização dos serviços disponibilizados nas seguintes Instalações Municipais: ----------
---- - Na Piscina Municipal Coberta: 50% de Desconto na Taxa de Mensalidade e na Taxa de Utilização Livre ----------
---- - Na Piscina Municipal Descoberta: 50% de Desconto nas Entradas Individuais (Utilização Livre); ----------
---- - No Cine Teatro de Nelas: 50% de Desconto no Bilhete de Entrada, nas sessões de Cinema e Teatro; ----------
---- 3 - Devem os Associados do segundo outorgante, ser portadores da identificação de associadas, para que lhes possam ser concedidos os descontos acima referidos; ----------
---- 4 - As cláusulas deste protocolo vigorarão por um período de dois anos, considerando-se

prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, caso não seja revogado por qualquer das partes nos termos da lei; ----------

---- 5 - O presente protocolo vai ser assinado pelos representantes legais das Instituições envolvidas, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, atrás descrito. ----------

5.11.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Entre a Câmara Municipal de Nelas, na qualidade de primeira outorgante e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se regerá nos termos das seguintes cláusulas: ----------

---- 1 - A Câmara Municipal de Nelas é o órgão representativo do Município de Nelas, e responsável pela gestão e direcção das Piscinas Municipais de Nelas e do Cine Teatro de Nelas, de acordo com os seus respectivos Regulamentos de Funcionamento; ----------

---- 2 - No uso dessa competência e com objectivo de fomentar a prática desportiva, incutir o gosto e o prazer pela cultura em geral, reforçando igualmente o convívio interpessoal e simultaneamente incentivar ao desenvolvimento do Associativismo, a primeira outorgante, concede aos associados da segunda outorgante, os seguintes descontos nas Taxas de Utilização dos serviços disponibilizados nas seguintes Instalações Municipais: ----------

---- - Na Piscina Municipal Coberta: 50% de Desconto na Taxa de Mensalidade e na Taxa de Utilização Livre; ----------

---- - Na Piscina Municipal Descoberta: 50% de Desconto nas Entradas Individuais (Utilização Livre); ----------

---- - No Cine Teatro de Nelas: 50% de Desconto no Bilhete de Entrada, nas sessões de Cinema e Teatro; ----------

---- 3 - Devem os Associados do segundo outorgante, ser portadores da identificação de associadas, para que lhes possam ser concedidos os descontos acima referidos; ----------

---- 4 - As cláusulas deste protocolo vigorarão por um período de dois anos, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, caso não seja revogado por qualquer das partes nos termos da lei. ----------

---- 5 - O presente protocolo vai ser assinado pelos representantes legais das Instituições envolvidas, ficando um exemplar na posse de cada outorgante." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, atrás descrito. ----------

5.12.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS - APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve: -----
---- "Entre a Câmara Municipal de Nelas, na qualidade de primeira outorgante e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se regerá nos termos das seguintes cláusulas: ----------
---- 1 - A Câmara Municipal de Nelas é o órgão representativo do Município de Nelas, e responsável pela gestão e direcção das Piscinas Municipais de Nelas e do Cine Teatro de Nelas, de acordo com os seus respectivos Regulamentos de Funcionamento. ----------
---- 2 - No uso dessa competência e com objectivo de fomentar a prática desportiva, incutir o gosto e o prazer pela cultura em geral, reforçando igualmente o convívio interpessoal e simultaneamente incentivar ao desenvolvimento do Associativismo, a primeira outorgante concede aos associados da segunda outorgante, os seguintes descontos nas Taxas de Utilização dos serviços disponibilizados nas seguintes Instalações Municipais: ----------
---- - Na Piscina Municipal Coberta: 50% de Desconto na Taxa de Mensalidade e na Taxa de Utilização Livre; ----------
---- - Na Piscina Municipal Descoberta: 50% de Desconto nas Entradas Individuais (Utilização Livre); ----------
---- - No Cine Teatro de Nelas: 50% de Desconto no Bilhete de Entrada, nas sessões de Cinema e Teatro; ----------
---- 3 - Devem os Associados do segundo outorgante, ser portadores da identificação de associadas, para que lhes possam ser concedidos os descontos acima referidos; ----------
---- 4 - As cláusulas deste protocolo vigorarão por um período de dois anos, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, caso não seja revogado por qualquer das partes nos termos da lei; ----------
---- 5 - O presente protocolo vai ser assinado pelos representantes legais das Instituições envolvidas, ficando um exemplar na posse de cada outorgante." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, atrás descrito. ----------

6 – CONTABILIDADE

6.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2008 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, do ano de 2008, n.º 12, e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2008, n.º11, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

6.2.ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009 – INÍCIO DOS TRABALHOS DE PREPARAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que se tinham iniciado os trabalhos de preparação para a elaboração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2009 e que qualquer contributo que os Senhores Vereadores queiram dar, será bem vindo. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

7 – LOTEAMENTOS

7.1.PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 06/2004. REQUERENTE: EDM – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO. LOCAL DA OBRA: URGEIRIÇA – CANAS DE SENHORIM. RECTIFICAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 22 de Setembro de 2008, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Processo de Loteamento n.º 06/2004. Requerente: EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro. Local da obra: Urgeiriça – Canas de Senhorim. ----------

---- 1 – Pretensão: O requerente solicita, através do requerimento n.º 9837, de 24/07/2008, a emissão de uma certidão relativa à declaração da caducidade do Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 31 de Março, emitida em 29 de Março de 2005, onde seja indicado o motivo que determinou a caducidade do loteamento, bem como o destino a dar às áreas de cedência. --------

---- 2 – Consultado o processo de loteamento n.º 6/2004, em nome de ENU – Empresa Nacional de Urânio, com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 31 de Março, verifica-se que, de acordo com deliberação de 14 de Abril de 2004, rectificada pela deliberação de 26 de Maio de 2004, procedeu-se à declaração da caducidade do Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 31 de Março e libertação da respectiva garantia bancária. ----------

---- Por lapso foi referida na deliberação de 26 de Maio de 2004, a alínea c), do número 2, do artigo 38.º, em vez da alínea c), do número 1, do artigo 38.º e o número 2, do mesmo artigo. ----

---- Encontra-se também em falta, na informação dos serviços que serviu de base à deliberação, o destino das áreas de cedência previstas no loteamento. Dado se tratar de uma situação em que foi detectado, através de um levantamento radiométrico, um nível de valores elevados de radioactividade, considero que as áreas de cedência previstas no alvará de loteamento poderão ser incluídas no prédio-mãe, deixando assim de pertencer ao domínio público municipal. --------

----- Deste modo, solicito a V.ª Ex.ª a rectificação da deliberação de 26 de Maio de 2004, do seguinte modo: onde se lê "a alínea c), do número 2, do artigo 38.º" deverá ler-se "alínea c), do número 1, do artigo 38.º e o número 2 do mesmo artigo". Deverá ser aditado à informação que: "As áreas de cedências previstas na alínea d), do n.º 8, do alvará de loteamento n.º 2/2000, de 31 de Março, deverão ser incluídas no prédio-mãe deixando de pertencer ao domínio público municipal." ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação à deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal realizada em 26 de Maio de 2004, do seguinte modo: onde se lê "a alínea c), do número 2, do artigo 38.º" deverá ler-se "alínea c), do número 1, do artigo 38.º e o número 2 do mesmo artigo" e devendo constar também que: "As áreas de cedências previstas na alínea d), do n.º 8, do alvará de loteamento n.º 2/2000, de 31 de Março, deverão ser incluídas no prédio-mãe, deixando de pertencer ao domínio público municipal", nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8 - OBRAS PARTICULARES

8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, Nº. 3, DO ARTº. 65º., DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 02 e 23 de Setembro de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante.

8.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 02 e 23 de Setembro de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS/COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, AUTORIZAÇÕES/ALTERAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE OBRAS PARTICULARES – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos processos de licenciamentos/comunicações prévias, autorizações/alterações de utilização, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Obras Particulares no período compreendido entre 02 e 23 de Setembro de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ---------

8.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº. 3, DO ARTº. 71º., DO DEC.LEI Nº. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças, autorizações ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos da alínea d), do número 3, do artº. 71º., do Dec.Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 02 e 23 de Setembro de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----------

8.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100º. E 101º., DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100º. e 101º., do Código do

Reunião de 30-09-2008

Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 02 e 23 de Setembro de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----------

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Presente um munícipe, natural do Concelho de Nelas, queixando-se de uma lixeira existente junto à sua habitação, sita no Bairro da Figueira Velha, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas. ---- A Senhora Presidente informou o munícipe que ia mandar averiguar o assunto e agir em conformidade. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. --

A Presidente,

_____

O Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo,

_____